

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **Freguesia de Redondo**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia **10 de março de 2024**, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Santa Susana - Centro de Convívio da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana (do eleitor Afonso Orvalho Pinheiro ao eleitor Vitorino Manuel Farias Valverde)

Secção de voto n.º 2 - Freixo – Casa do Povo do Freixo (do eleitor Afonso Filipe Pires de Carvalho ao eleitor Vitorino António Inverno Matias)

Secção de voto n.º 3 - Aldeia da Serra – Posto médico da Aldeia da Serra Alcides Fernando Rebelo Sílvio ao eleitor Vitória Maria da Cruz do Maio Martins)

Secção de voto n.º 4 - Foros da Fonte Seca – Centro de Convívio do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca (do eleitor Aida Maria Carola Parreira da Silva ao eleitor Vitor Miguel Miranda Roque)

Secção de voto n.º 5 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (do eleitor Abdelaziz Naki ao eleitor Diogo Miguel Sapata Duque)

Secção de voto n.º 6 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (do eleitor Dionísio António Parreira Patinha ao eleitor Jorge Manuel de Sá Pouca Roupa)

Secção de voto n.º 7 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (do eleitor Jorge Manuel dos Santos Casaca ao eleitor Maria Leonor Borrego Roque Rilhas)

Secção de voto n.º 8 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (do eleitor Maria Leonor Carneiro Amoroso Lopes Morais Cardoso ao eleitor Zulmira Rosa Saraiva Falé Laranjinho).

Redondo, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara

David Manuel Fialho Galego

